Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel | Leilões Livres

Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis

V. 1.0

SUMÁRIO

Nota de interpretação (uso do singular). 3

1. DO VENDEDOR 3

2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL 3

3. DO OBJETO 3

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO 3

5. DOS LANCES 4

6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO 5

7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO 5

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO 5

9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA 6

10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES 7

11. DISPOSIÇÕES GERAIS 8

12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL) 9

ANEXO 1 – DO IMÓVEL 10

ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS 20

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO 22

OU SEPARADO) 22

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO) 23

Nota de interpretação (uso do singular). Para facilitar a leitura, este Edital utiliza o singular para se referir às Partes (inclusive VENDEDOR, ARREMATANTE e LEILOEIRO OFICIAL) e ao IMÓVEL. Salvo disposição expressa em contrário, o singular abrange um ou mais ARREMATANTES, um ou mais e um ou mais IMÓVEIS, sem alteração de direitos e obrigações

1. DO VENDEDOR

BANCO INTER S.A., instituição financeira, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representado na forma de seu Estatuto Social, doravante "**VENDEDOR**".

2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL

2.1. Leiloeiro Oficial: Fernanda de Mello Franco.
2.2. Matrícula do Leiloeiro: JUCEMG nº 1030 / JUCESP nº 1281.
2.3. Empresa responsável: Franco Leilões.
2.4. Site do Leiloeiro: www.francoleiloes.com.br.
2.5. E-mail do Leiloeiro: contato@francoleiloes.com.br.
2.6. Endereço comercial do Leiloeiro: Av. Barão Homem de Melo, 2.222, sala 402, Estoril, Belo Horizonte/MG.
2.7. Sessão de Leilão – Data e horário: 15 de dezembro de 2026 às 10:00H.
2.8. Local e modalidade: sessão on-line pelo site do Leiloeiro.
2.9. Publicação eletrônica: este Edital é publicado por meio eletrônico, nos termos do §10 do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, observando os requisitos técnicos da Nota Técnica nº 03/2023 do Registro Imobiliário Brasileiro (RIB).
2.10. Divulgação do resultado oficial: [preencher: link exato da página do resultado]
2.11. Canal para dúvidas: diretamente com o Leiloeiro, nos contatos acima.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto é o IMÓVEL descrito no **Anexo 1 – Do Imóvel**.
3.2. O status de ocupação do IMÓVEL (ocupado/desocupado) consta do Anexo 1. Para fins deste Edital, considera-se "ocupado" o IMÓVEL em que o VENDEDOR não detém a posse direta, independentemente de haver, ou não, pessoas residentes ou ocupantes no IMÓVEL. Considera-se "desocupado" o IMÓVEL em que o VENDEDOR detém a posse direta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Características gerais:
a) O leilão realizar-se-á exclusivamente on-line, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no item 2, observadas as regras deste Edital e as instruções do Leiloeiro.
b) Poderá participar pessoa física ou jurídica no pleno gozo da capacidade civil que atenda às condições deste Edital.
4.2. Cadastro, habilitação e conformidade:
a) A participação exige cadastro e habilitação prévios no site do LEILOEIRO OFICIAL, com anuência às regras de participação ali dispostas e envio da documentação exigida, nos prazos estabelecidos, sob pena de desqualificação.
b) O interessado deve estar com CPF/CNPJ regular junto à Receita Federal e sem restrições de crédito, sob pena de desfazimento do negócio.
c) O VENDEDOR submeterá o interessado a procedimentos internos de análise e conformidade (cadastral, reputacional, financeiro e de prevenção a ilícitos). A não aprovação, a exclusivo critério do

VENDEDOR, implicará desfazimento do negócio, com restituição dos valores eventualmente pagos, sem caracterizar juízo de culpabilidade ou sanção.

4.3. Representação e documentos:

a) Em caso de representação, exige-se procuração pública com poderes específicos para todos os atos necessários (dar lance, firmar contrato/escritura, assinar termos e declarações, representar perante cartórios e órgãos públicos). A mesma documentação será exigida do cônjuge/companheiro(a), se houver.

b) Incapaz somente poderá adquirir o IMÓVEL se emancipado ou assistido/representado por seu representante legal, observadas as regras deste item.

4.4. Condições adicionais de habilitação e conformidade:

a) A participação no leilão e a eventual arrematação ficam condicionadas ao atendimento, pelo interessado/ARREMATANTE, cumulativamente, dos seguintes requisitos: (i) manutenção de CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal do Brasil; (ii) inexistência de restrições de crédito; (iii) observância da Lei nº 9.613/1998 e dos normativos do Banco Central do Brasil aplicáveis à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), inexistindo registros ou ocorrências em seu nome que conflitem com tais políticas; (iv) realização de pagamentos relacionados à arrematação com recursos próprios, oriundos de conta de titularidade do ARREMATANTE, compatíveis com o propósito e a natureza da relação de negócios ora estabelecida, vinculados às suas atividades profissionais e/ou comerciais e/ou ao seu patrimônio; e (v) comunicação imediata e formal ao VENDEDOR acerca de qualquer alteração superveniente quanto ao propósito ou natureza da relação de negócios.

b) Os documentos e informações encaminhados pelo interessado/ARREMATANTE deverão ser verdadeiros, respondendo este pela exatidão e autenticidade das cópias apresentadas.

c) O VENDEDOR poderá rejeitar pagamentos cuja origem não seja comprovadamente de titularidade do ARREMATANTE ou que não atendam às políticas internas de PLD/FT e de KYC (conheça seu cliente), podendo, inclusive, suspender prazos até a adequada comprovação.

d) O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste subitem, a qualquer tempo, importará desfazimento do negócio (condição resolutiva), sem direito a indenização, observado, no que couber, o regramento sobre devoluções, multas e penalidades previsto neste Edital.

5. DOS LANCES

5.1. Maior lance condicional:

a) O leilão será realizado na modalidade de “Maior Lance Condicional”, de modo que o lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, independentemente de motivação. O maior lance ofertado não confere direito adquirido ao proponente, considerando-se a venda perfeita e acabada somente após a manifestação formal de aceite pelo VENDEDOR.

b) O lance poderá ser apresentado antecipadamente e/ou durante o certame, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL, observadas as regras e os procedimentos operacionais por ele disponibilizados.

c) O lance é IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL. Não honrado o lance vencedor, poderá ser exigido do ARREMATANTE o pagamento integral do valor inerente à arrematação, inclusive a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao LEILOEIRO OFICIAL, calculada sobre o valor da arrematação.

5.2. Proposta para compra (pré-leilão):

a) Admite-se proposta para compra mediante envio prévio (mínimo 24h antes do leilão) do formulário do Anexo 2, com a documentação pertinente, ao endereço físico ou eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL. Propostas com rasuras/emendas/entrelinhas não serão aceitas. O Leiloeiro não se responsabiliza por não recebimento ou falhas de comunicação.

b) A proposta deve ser igual ou superior ao valor mínimo do leilão e estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, sem gerar direito adquirido. A negativa não acarreta ônus, penalidade ou indenização, cabendo ao Leiloeiro comunicar o resultado e, se for o caso, oportunizar contraproposta.
c) Aprovada a proposta, aplicam-se as regras do item 8 (pagamento e Ata de Arrematação). Desistência posterior sujeita o proponente ao pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) sobre o valor da arrematação.

6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

6.1. A ordem do pregão dos lotes e a condução do leilão ficam a critério do LEILOEIRO OFICIAL, responsável por divulgar o procedimento adotado e esclarecer dúvidas. Cabe ao interessado informar-se sobre a forma de condução.
6.2. Nos lances sucessivos, o incremento mínimo será o valor fixado pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote.
6.3. Sem aviso prévio, o VENDEDOR poderá alterar a composição/agrupamento de lotes, incluir/excluir lotes ou suspender o leilão (em relação a um, alguns ou todos os bens), por determinação judicial ou deliberação própria, sem direito a indenização.

7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O IMÓVEL está sendo ofertado para pagamento, a critério do ARREMATANTE, observado o disposto cláusula 9 deste Edital, nas seguintes modalidades: (i) à vista; (ii) financiado pelo VENDEDOR; ou (iii) financiado por outra instituição financeira, de escolha do ARREMATANTE, nas condições abaixo descritas.
a) Pagamento à vista: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado.
b) Pagamento financiado pelo VENDEDOR: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado, conforme as condições abaixo:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
SINAL MÍNIMO	**Nº DE PARCELAS MENSAIS**	**TAXA DE JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA**
30%	24 a 240 PARCELAS MENSAIS	10,47% a.a. + IPCA, sujeita à análise de crédito e aprovação do VENDEDOR

c) Pagamento financiado por outra instituição financeira: aplicável exclusivamente ao IMÓVEL vendido com status de desocupado, nas seguintes condições:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
STATUS DE OCUPAÇÃO	**SINAL MÍNIMO**
DESOCUPADO	30%

7.2. A utilização de FGTS, carta de crédito ou consórcio para IMÓVEL com status de ocupado não é permitida. Para IMÓVEL com status de desocupado, o ARREMATANTE deverá consultar previamente o LEILOEIRO OFICIAL.

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. **Prazo e meio.** Após a arrematação, o ARREMATANTE deverá pagar à vista (via TED) em até 2 (dois) dias úteis contados da arrematação, na conta corrente nº 1157952-8, agência 0001-9, de

titularidade do BANCO INTER S.A. – Banco 077 – CNPJ 00.416.968/0001-01, e enviar o comprovante ao e-mail do VENDEDOR indicado neste Edital.

8.2. Comissão do Leiloeiro. Além do preço, o ARREMATANTE pagará diretamente ao LEILOEIRO OFICIAL a comissão legal de 5% sobre o valor do bem arrematado, no prazo e forma por ele estabelecidos.

8.3. Condição resolutiva. A arrematação fica subordinada ao efetivo pagamento do preço e da comissão. A não compensação da TED no prazo estipulado implica resolução de pleno direito do negócio, independentemente de notificação, sem direito a indenização, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR.

8.4. Ata de Arrematação. Após a compensação, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a Ata de Arrematação e a encaminhará ao ARREMATANTE para assinatura (com reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil), com devolução em até 2 (dois) dias úteis. Retirada: presencial no endereço do Leiloeiro (mediante identificação) ou envio por SEDEX (a pedido do arrematante e com pagamento do frete).

9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA

9.1. Venda à vista e registro:

9.1.1. Compete ao ARREMATANTE informar-se previamente junto ao Cartório de Notas indicado quanto à documentação exigida para a lavratura da Escritura Pública. VENDEDOR e ARREMATANTE envidarão esforços para sanar eventuais exigências cartorárias, devendo a escritura ser lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da quitação integral do preço.

9.1.2. Após a outorga da escritura, caberá ao ARREMATANTE providenciar o registro do título e encaminhar ao VENDEDOR, em até 60 (sessenta) dias, cópia da matrícula do IMÓVEL devidamente registrada, bem como promover a substituição do contribuinte perante a Prefeitura e, se aplicável, a atualização cadastral junto ao Condomínio.

9.2. Da venda financiada pelo VENDEDOR:

9.2.1. Optando o ARREMATANTE pelo pagamento FINANCIADO PELO VENDEDOR, deverá entrar em contato com o VENDEDOR em até 2 (dois) dias úteis da arrematação e apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, a documentação necessária para análise de crédito, cuja aprovação ficará a EXCLUSIVO CRITÉRIO DO VENDEDOR, podendo ser solicitados documentos adicionais a qualquer tempo.

a) PESSOA FÍSICA: (i) documento de identificação válido, com CPF; (ii) comprovante de endereço (até 90 dias); (iii) certidão de estado civil atualizada; (iv) pacto antenupcial, se aplicável; (v) declaração de IRPF do último exercício, com recibo; (vi) comprovação de renda compatível.

b) PESSOA JURÍDICA: (i) atos constitutivos atualizados e prova de representação; (ii) certidão simplificada da Junta Comercial (até 30 dias); (iii) documento de identificação válido do(s) representante(s); (iv) comprovação de capacidade financeira.

9.2.2. Será exigida documentação equivalente do cônjuge ou companheiro(a) do ARREMATANTE, quando aplicável.

9.2.3. O IMÓVEL somente será retirado do leilão após a comprovação da quitação. O não cumprimento dos prazos será interpretado como desistência, permanecendo o IMÓVEL disponível para venda.

9.2.4. Integram o valor financiado todas as despesas com ITBI, registros, alienação fiduciária, tarifas e demais encargos contratuais, salvo ajuste expresso em sentido diverso.

9.2.5. É obrigatória a contratação dos seguros MIP e DFI, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso o ARREMATANTE não se enquadre nas condições das seguradoras indicadas pelo VENDEDOR, poderá quitar à vista o saldo remanescente em até 5 (cinco) dias.

9.2.6. Aprovado o crédito, as partes envidarão esforços para formalizar o contrato e seu registro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo condição especial pactuada.

9.2.7. Não sendo aprovado o crédito, o VENDEDOR comunicará o ARREMATANTE, facultando-lhe a quitação à vista do saldo em até 5 (cinco) dias úteis. Não havendo concordância, o sinal será devolvido em valor nominal, e a comissão do LEILOEIRO será restituída.

9.3. Da venda financiada por outra instituição financeira:

9.4. Para IMÓVEL com status desocupado, o ARREMATANTE poderá quitar o saldo por financiamento junto à instituição financeira de sua escolha, devendo os recursos ser creditados diretamente na conta do VENDEDOR – BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01.

9.5. O ARREMATANTE deverá comprovar: (i) pedido do financiamento em até 10 dias; (ii) contratação em até 30 dias; (iii) lavratura da escritura em até 60 dias da concessão do crédito; e (iv) registro da escritura em até 60 dias após a lavratura.

9.5.1. O ARREMATANTE compromete-se a fazer constar expressamente no contrato de financiamento as condições relativas à ocupação do IMÓVEL, existência de ações judiciais e responsabilidades por encargos, sob pena de rescisão.

9.6. Das despesas e da posse:

9.6.1. Todas as despesas de transferência do IMÓVEL são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

9.6.2. A posse direta (IMÓVEL desocupado) ou indireta (IMÓVEL ocupado) será transmitida com o registro da escritura, salvo disposição expressa em contrário.

9.6.3. IMÓVEL desocupado: encargos até a escritura ou até 90 dias da Ata são do VENDEDOR; após, do ARREMATANTE.

9.6.4. IMÓVEL ocupado: todos os encargos passam a ser do ARREMATANTE desde a arrematação.

9.7. Obrigações tributárias:

9.7.1. O ARREMATANTE deverá recolher o ITBI em até 5 (cinco) dias da lavratura da Escritura. Em caso de omissão, o VENDEDOR poderá efetuar o recolhimento, com posterior reembolso integral acrescido de encargos operacionais.

9.8. Venda "ad corpus" e estado do IMÓVEL:

9.8.1. A venda é realizada em caráter AD CORPUS e no estado em que o IMÓVEL se encontra. O ARREMATANTE declara ciência quanto às suas condições físicas, legais e ocupacionais.

9.8.2. Fotos e vídeos são meramente ilustrativos. O ARREMATANTE é responsável por diligências quanto a restrições urbanísticas, ambientais, registrais ou administrativas.

9.9. Pendências judiciais e evicção:

9.9.1. As ações judiciais conhecidas constam do Anexo 1. Cabe ao ARREMATANTE realizar diligência prévia.

9.9.2. A existência de ação judicial não autoriza desistência.

9.9.3. Caso decisão judicial transitada em julgado invalide a consolidação ou venda, a arrematação será rescindida, com restituição dos valores pagos, nos limites previstos neste Edital, VEDADAS INDENIZAÇÕES ADICIONAIS.

9.10. Desocupação:

9.11. A eventual desocupação do IMÓVEL será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, inclusive por meios judiciais.

10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES

10.1. Desistência pelo VENDEDOR (antes da escritura/registro). O VENDEDOR poderá desistir nas hipóteses de: (i) problema cadastral do ARREMATANTE; (ii) impossibilidade documental; (iii) citação/envolvimento do ARREMATANTE em fato público negativo/investigação; (iv) venda que não atenda aos interesses do VENDEDOR (ainda que conforme as condições do leilão); (v) casos previstos em lei; (vi) descumprimento de obrigação deste Edital pelo ARREMATANTE. Nesses casos, aplica-se, no que couber, a sistemática de ressarcimento prevista na cláusula de evicção (item 9.6).

10.2. Rescisão por culpa do ARREMATANTE. O VENDEDOR poderá rescindir o negócio em caso de: (i) ausência de assinatura/entrega de documento essencial; (ii) descumprimento das condições deste Edital (especialmente item 4); (iii) inércia na indicação de Cartório de Notas em 10 dias do e-mail do VENDEDOR; (iv) inércia para assinar a Escritura nos prazos; (v) inadimplemento de despesa de transferência/tributo/condomínio, antes do registro; (vi) atraso/impossibilidade de registro por culpa do ARREMATANTE; (vii) não comprovação de pedido de financiamento junto a terceiro quando isso constar da proposta admitida; (viii) não fazer constar no contrato com terceiro as condições de ocupação/ações/encargos; (ix) ato ou omissão que frustre a transferência. A rescisão implicará devolução apenas dos valores nominais já pagos, sem correção, deduzida multa de 20% sobre o valor de arrematação em favor do VENDEDOR e sem devolução da comissão do Leiloeiro (quando devida).

10.3. Atraso sem rescisão. Se o VENDEDOR não rescindir, poderá cobrar multa de 1% ao mês (por mês de atraso) sobre o valor de aquisição, até a lavratura/registro, e multa de 2% sobre o preço, além de honorários/custas eventualmente despendidos em ação de obrigação de fazer.

10.4. Regime de bens/representação. Se a Ata for assinada por ARREMATANTE casado (comunhão universal ou parcial) ou convivente em união estável, será obrigatória a assinatura do cônjuge/companheiro(a) na Escritura, sob pena de desfazimento e incidência de multa de 20% e perda da comissão de 5% do Leiloeiro. Aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica em desconformidade com seus atos constitutivos.

10.5. Inadimplemento do preço/comissão. O não pagamento do preço ou da comissão nos prazos configura desistência do ARREMATANTE, ficando este obrigado ao pagamento da comissão de 5% e multa de 20% sobre o valor do lance/proposta, em favor do VENDEDOR.

10.6. Entrega das chaves (desfazimento). Desfeito o negócio e estando o ARREMATANTE na posse direta, deverá entregar as chaves em 15 dias da notificação (endereços constantes da Ata), sob pena de aluguel de 2% ao mês, pro rata die, sobre o valor da arrematação, atualizado pela poupança, além das medidas judiciais cabíveis.

10.7. Honorários e custas. Os honorários/custas despendidos pelo VENDEDOR para fazer cumprir este Edital serão cobrados do ARREMATANTE, inclusive mediante compensação/retenção de valores a restituir.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Edital as regras de participação on-line do site do LEILOEIRO OFICIAL e os Anexos: 1 (Do Imóvel); 2 (Proposta para Compra – modalidade à vista); 3 (Declaração de Estado Civil – Solteiro/Viúvo/Divorciado/Separado); 4 (Declaração de Estado Civil – Casado).

11.2. Tolerância quanto a atraso ou omissão não implica novação nem renúncia a direitos.

11.3. O ARREMATANTE responde pela veracidade das informações e autoriza o VENDEDOR a notificá-lo nos endereços informados (inclusive eletrônicos). Alterações de contato devem ser comunicadas formalmente.

11.4. A escritura/contrato será formalizada com a mesma pessoa constante da Ata de Arrematação.

11.5. Dúvidas deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO OFICIAL.

11.6. As notificações/comunicações serão realizadas por escrito aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos constantes da Ata, salvo ajuste diverso entre as Partes.

11.7. Proteção de dados. O ARREMATANTE autoriza o uso de seus dados pessoais (qualificação) em Notificação Extrajudicial ao condomínio, para informar a transferência da posse/propriedade e obrigações condominiais.

11.8. Assinaturas eletrônicas. Admite-se assinatura eletrônica (inclusive não ICP-Brasil), prestada por serviços especializados, com validade nos termos do art. 10, caput e § 2º, da MP 2.200-2/01, podendo ser recepcionadas eletronicamente por registradores (art. 1º, § 5º, Provimento 95/2020).

11.9. Integridade e PLD/FT. O ARREMATANTE declara origem lícita dos recursos e sujeita-se às políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo do VENDEDOR, autorizando, se necessário, o fornecimento de informações e documentos adicionais.

11.10. Foro. Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro.

11.11.A participação no leilão caracteriza aceitação integral deste Edital. Aplicam-se, no que couber: Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações do Decreto nº 22.427/1933), Lei nº 9.514/1997, MP 2.200-2/2001 (assinaturas eletrônicas) e Provimento CNJ nº 95/2020.

12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)

Etapa	Prazo	Responsável	Observações
Pagamento do preço (TED)	2 dias úteis	Arrematante	Banco Inter (077), ag. 0001-9, cc 1157952-8; enviar comprovante ao Vendedor.
Assinatura/devolução da Ata	2 dias úteis	Arrematante	Reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil.
Indicação de Tabelionato	10 dias úteis	Arrematante	Responder ao e-mail do Vendedor com dados do cartório/escrevente.
Lavratura da Escritura	90 dias	Partes/Cartório	Contados da quitação do preço.
Envio da matrícula registrada	60 dias	Arrematante	Contados da assinatura da Escritura.
Recolhimento do ITBI	5 dias	Arrematante	Contados da lavratura; Vendedor pode recolher em substituição (com reembolso).
Regularização de tributos/condomínio (se notificado)	72 horas	Arrematante	Multa de 20% + correção/juros/custos se houver adiantamento pelo Vendedor.
Entrega das chaves (em desfazimento)	15 dias	Arrematante	2% ao mês (pro rata die) sobre o valor de arrematação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2026.

_____

BANCO INTER S/A
CNPJ nº 00.416.968/0001-01

ANEXO 1 – DO IMÓVEL

LOTE Nº 1
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Residencial Unifamiliar, situado na Rua Araçá, nº 419, lote 03, quadra 12, Condomínio Florais do Valle, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, área construída de 247,46m², possui forma irregular com área de 459,52m², coeficiente de proporcionalidade de 0,234% e fração ideal do terreno de 777,86m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 063677.2.0093075-94 trasladada da Matrícula nº 93.075 do Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT.
3. MUNICÍPIO/UF: Cuiabá/MT.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 1.799.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 2
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio residencial, com área construída de 161,94m², construído no lote de terras de número 10, da quadra ARSE-131, conjunto QI-13, situado à Rua 18, do loteamento Palmas 2ª etapa - fase III, Palmas/TO, CEP: 77024-682, com área total de 312,50m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 127613.2.0082456-80 trasladada da Matrícula nº 82.456 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.
3. MUNICÍPIO/UF: Palmas/TO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: BIANCA DIAS FERNANDES.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 3
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 2502 do Edifício Victoria Residence, situado na Avenida Atlântica, nº 1440, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-009, área privativa: 222,1150m², área comum: 133,6485m², área total: 355,7635m², correspondente à fração ideal de 40,2345m² do terreno com 2.308,20m² (M-86950) e à fração ideal de 4,2294m² do terreno com área de 242,65m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 104232.2.0093181-14 trasladada da Matrícula nº 93181 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC.
3. MUNICÍPIO/UF: Camboriú/SC.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: BOANERGE MACHADO GOMES.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 9.199.000,00 (nove milhões, cento e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 4
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 200, do Edifício Lara, na Rua Ana Bilhar, nº 601, Aldeota, Fortaleza/CE, com área privativa de 323,51m², área comum de 237,56m² e fração ideal de 1/9 do terreno de domínio pleno, com 4 vagas de garagem para veículos, no subsolo de nº 03 e 1 depósito no subsolo. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 019174.2.0020004-77 trasladada da Matrícula nº 20.004 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE.
3. MUNICÍPIO/UF: Fortaleza/CE.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CARLOS ALBERTO PIRES COELHO.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 5
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 1102, Tipo B, no 9º pavimento tipo, da Torre 2 – Mirante Poti, integrante do Edifício MIRANTE THERESINA, localizado na Rua Professor Madeira, nº 1301, Bairro Horto Florestal,

Teresina/PI, com área privativa principal de 106,37m²; acessória: -, total de 106,37m², área comum de 80,75m², com área total de 187,12m², com direito a duas vagas de garagens no Subsolo 02: nºs 55 e 56, edificado na fração ideal de 0,6230%, do Lote C. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 158436.2.0009708-37 trasladada da Matrícula nº 9708 da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI.
3. MUNICÍPIO/UF: Teresina/PI.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CLAUDETE SOUSA VIANA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 6
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio de construção mista, à rua Dr. Silvio Scopel, sob nº 1097, Cachoeira do Sul/RS, próprio para moradia, com área de 75,30m², com suas instalações, dependências, benfeitorias e o respectivo terreno. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 097733.2.0032494-06 trasladada da Matrícula nº 32.494 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul/RS.
3. MUNICÍPIO/UF: Cachoeira do Sul/RS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CLEO ROSSI DE SIQUEIRA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 7
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Edificação residencial com um pavimento, com área total existente de 164,84m², situada na Rua Nico Boiadeiro, Quadra 49, Lote 12, Jardim Vitória, Quirinópolis/GO, terreno com a área de 250,00m². OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Quirinópolis/GO o imóvel está localizado na Rua Nico Boiadeiro, NR: 24, QD: 49, LT: 12, Jardim Vitória, Quirinópolis/GO, CEP: 75.863-294. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº

93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 027987.2.0023467-74 trasladada da Matrícula nº 23.467 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Quirinópolis/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Quirinópolis/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: DOUGLAS BARBOSA OLIVEIRA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 8
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma casa residencial, com a área construída de 191,60m², construída no lote 17 da quadra 81, confrontando pela frente com a Rua 10, situado no Loteamento denominado Cidade Jardim, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72.911-096, com a área de 360,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026377.2.0022470-87 trasladada da Matrícula nº 22.470 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Águas Lindas De Goiás/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Águas Lindas De Goiás/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ERIK DIEGO MATOS COSTA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 506.292,08 (quinhentos e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 9
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Prédio nº 773 com a área construída de 64,00m² e seu respectivo terreno designado Área 01, correspondente a parte do lote nº 07 da quadra 06, do imóvel denominado Jardim Continental, situado no bairro do Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP: 12092-780, com frente para a Rua Saturnino Pereira de Castro, com a área de 137,50m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 120279.2.0112391-78 trasladada da Matrícula nº 112.391 do

Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Taubaté/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: FLAVIA APARECIDA TOLEDO COSTA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 10
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um terreno, situado no condomínio horizontal de lotes Veredas Altos do Laranjal, nº 3551 da Avenida Adolfo Fetter, no Laranjal, Pelotas/RS, constituído do Lote D16 da quadra D, de frente à Rua C, possuindo a área real privativa de 696,8800m², a área real de uso comum de divisão proporcional de 669,7990m², totalizando a área real de 1366,6790m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003877 nas áreas e coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, contendo em seu interior um prédio de alvenaria de 02 pavimentos, com a área de 375,77m². AV.1: Consta restrição edilícia. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 162081.2.0002675-59 trasladada da Matrícula nº 2.675 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS.
3. MUNICÍPIO/UF: Pelotas/RS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: GLÁUCIA SALES DA SILVA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 11
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 804, do Condomínio Residencial Oásis, confronta na frente com a Avenida Universitária, localizado em Parte do Lote 06 (hoje Lote 06-A) da Quadra 62 do loteamento denominado Jardim das Américas 2ª Etapa, Anápolis/GO. Possui Área Privativa Principal de 134,62m², Área Privativa Acessória de 25,00m², Área Privativa Total de 159,62m², Área Comum Total de 93,42m², Área Total de 253,04m², representando a fração ideal de 4,664% sobre o terreno e áreas comuns. Está vinculada a esta unidade a vaga de garagem nº 07 e 08. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:

Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026005.2.0080217-80 trasladada da Matrícula nº 80.217, do Cartório de Registro Geral de Imóveis Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Anápolis/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: JONATHAN MEDEIROS JUNQUEIRA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 12
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Habitação 2 pavimentos em alvenaria com a área de 475,80m²; e, piscina em alvenaria com a área de 28,00m², edificadas sobre DATA n. 01, da QUADRA n. 70, situada na Rua Kiri, n. 64 e na Rua Peruíbe, n. 247, no PARQUE DAS GREVÍLEAS – 3ª PARTE, Maringá/PR, com área de 360,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 159186.2.0018312-40 trasladada da Matrícula nº 18.312 do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR.
3. MUNICÍPIO/UF: Maringá/PR.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: LEANDRO FERNANDES.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 3.329.100,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 13
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio residencial térreo com mezanino, com 143,75m², com frente para a Rua Marcos, nº 316, construído no lote de terreno nº 25 da quadra 13 do Balneário Três Marias, Peruíbe/SP, com a área de 250,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 18480 do Registro de Imóveis da Comarca Peruíbe/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Peruíbe/SP.

4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARCEL OLIVEIRA MARTINE.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 14
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Residência nº 06, com frente para a Rua Ascendino Pessoa Maciel, nº 99, Condomínio Residencial Jardim Vale do Sol XII, situado em Paranaguá/PR, com área construída total de 49,75m², área útil de 43,27m², área livre do terreno de uso exclusivo de 37,11m², fração ideal do solo de 0,1551 ou 86,86m², edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da quadra 29, com área total de 560,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da matrícula sob o nº CNM: 084368.2.0057610-65 trasladada da Matrícula nº 57.610, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR.
3. MUNICÍPIO/UF: Paranaguá/PR.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARCOS ROBERTO FAMBOMEL.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 15
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Loja nº 215, situada no 2º Pavimento, do Prédio edificado nos Lotes nº s 05, 15, 25 e 35, do Trecho nº 05, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Brasília/DF, com a área privativa de 35,93m², área de uso comum de divisão proporcional de 25,08m², área real total de 61,01m² e a respectiva fração ideal do terreno e demais coisas de uso comum de 0,005339. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula sob nº 27.330 do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.
3. MUNICÍPIO/UF: Brasília/DF.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARCUS VINICIUS DANTAS SANTIAGO.

6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 16
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: O apartamento sob nº 92 (duplex), localizado no 9º andar e 10º andar, com a área útil de 250,66m², área comum de 114,40m², perfazendo a área total de 365,06m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 6,6925%; O box sob nº 92-A, localizado no sub solo, com a área útil de 10,00m², área comum de 19,73m², perfazendo a área total construída de 29,73m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,4049%; O box sob nº 92-B, localizado no sub solo, com a área útil de 10,00m², área comum de 19,73m², perfazendo a área total construída de 29,73m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,4049%. Integrantes do Edifício Gibraltar, situado a rua Antônio Pereira de Souza, nº 252, no 8º Subdistrito Santana, São Paulo/SP, CEP: 02404-060. Dispensa-se as descrições completas do IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas abaixo mencionadas.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 113282.2.0043926-82 trasladada da Matrícula nº 43.926; Matrícula CNM: 113282.2.0043927-79 trasladada da Matrícula nº 43.927; Matrícula CNM: 113282.2.0043928-76 trasladada da Matrícula nº 43.928 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: São Paulo/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARIA CRISTINA RODRIGUEZ FERNANDEZ.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 17
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Prédio situado na Rua João Alves da Silva nº 432, com a área construída de 98,40m² (Residencial), edificado em um terreno, designado pelo lote nº 22 da quadra nº 07, no Loteamento Convencional Jardins Mansour, Uberlândia/MG, CEP: 38.418-543, com a área de 250,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 032573.2.0136200-52 trasladada da Matrícula nº 136.200 do 2ºOfício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG.
3. MUNICÍPIO/UF: Uberlândia/MG.

4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: NILZA HELENA SANTOS.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 18
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento 304 do Residencial Rhodes, situado à Rua Adauto Feitosa, nº 129, Belo Horizonte/MG, com área real total de 82,8740m²; área real privativa coberta de 57,10m²; área real estacionamento de 10,35m²; área real uso comum de 15,4240m²; área equivalente total de 67,3947m²; área equivalente privativa de 57,10m²; área equivalente estacionamento de 2,59m² e área equivalente uso comum de 7,7047m² e direito ao uso exclusivo de vaga de estacionamento descoberta. OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Belo Horizonte/MG o imóvel está localizado Rua Adauto Feitosa, nº 129, Bloco 1, APT 304, Dona Clara, CEP: 31260-340, Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da matrícula sob o nº CNM: 058693.2.0088340-10 trasladada da Matrícula nº 88.340, do 5º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.
3. MUNICÍPIO/UF: Belo Horizonte/MG.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: RAQUEL DIAS VIANA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 19
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: O apartamento 09 - localizado no 10° pavimento, tendo a área real privativa de 317,64m², área real de uso comum de 201,58m², perfazendo a área real total de 519,20m², correspondendo no terreno a fração ideal 98,7055m² do terreno e o coeficiente de proporcionalidade de 0,076916% nos encargos e coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio; A garagem de número 09-A, localizada no andar térreo, com a área real privativa de 10,00m², a área real de uso comum de 4,44m², perfazendo a área real total de 14,44m², correspondendo a fração ideal de 2,7451m² do terreno. A garagem de número 09-B, localizada no andar térreo, com a área real privativa de 10,00m², a área real de uso comum de 4,44m², perfazendo a área total de 14,44m², correspondendo a fração ideal de 2,7451m² do terreno. A garagem de número 09-C, com a área real privativa de 10,00m², a área real de uso comum de 4,44m², perfazendo a área real total de 14,44m², correspondendo a fração ideal de 2,7451m² do terreno Integrantes do Condomínio Edifício Michelangelo, situado à Rua João Bauer, nº 312, Centro, Itajaí/SC. Dispensa-se as descrições completas do IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas abaixo mencionadas.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 107441.2.0018809-26 trasladada da Matrícula nº 18.809; Matrícula CNM: 107441.2.0018810-23 trasladada da Matrícula nº 18.810; Matrícula CNM: 107441.2.0018811-20 trasladada da Matrícula nº 18.811; Matrícula CNM: 107441.2.0018812-17 trasladada da Matrícula nº 18.812 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.
3. MUNICÍPIO/UF: Itajaí/SC.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROGERIO BORK.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 1.799.100,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 20
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 101, do Edifício Juriti, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 333, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-240, com uma área total de construção de 120,99m², sendo 93,77m² de área útil e 27,22m² de área comum, com uma fração ideal de terreno de 0,07143 do lote de terreno próprio nº 16, da quadra A, do Loteamento Floresta. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 51773 do 1º Serviço Registral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE.
3. MUNICÍPIO/UF: Jaboatão dos Guararapes/PE.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: VITOR CAVALCANTI DE MENEZES.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 21
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio de alvenaria com a área de 75,95m², edificado no terreno situado na Rua Yolanda Pereira, nº 260, no Loteamento Simões Lopes, bairro Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-050, com área de 216,61m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099234.2.0057354-93 trasladada da Matrícula nº 57.354 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS.
3. MUNICÍPIO/UF: Pelotas/RS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: YURI PEDROSO BOCK.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS

À (ao) [preencher], segue abaixo a minha proposta para aquisição do(s) imóvel(is) [identificar], ofertado(s) no leilão extrajudicial do dia [__/__/____].

1. DOS DADOS DO(S) PROPONENTE(S):

1.1 SE PESSOA FÍSICA:

Nome:		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	
Nome Cônjuge (Se tiver):		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Tel. fixo:	Tel. Celular:	
E-mail:		

1.2 SE PESSOA JURÍDICA:

Nome/Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Tel. fixo:	Tel. Celular:	

E-mail:	
Nome do Representante:	
Nacionalidade:	Profissão:
CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:

2. DO ENDEREÇO E MATRÍCULA/CARTÓRIO DO(S) IMÓVEL(IS)
[preencher]

3. DO VALOR DA PROPOSTA
O valor de R$ _____ (_____), acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO
☐ À vista;
☐ Financiado pelo VENDEDOR, nos termos, condições, prazos e limites previstos no Edital de Leilão, estando a concessão do crédito sujeita à análise cadastral e aprovação à exclusivo critério do VENDEDOR;
☐ Financiado por outra instituição financeira, de livre escolha do proponente, observado que essa modalidade é admitida exclusivamente para imóveis com status de desocupado, conforme disposto no Edital.

Declaro estar ciente de que:
(i) a aceitação da presente proposta não implica concessão automática de financiamento;
(ii) eventual negativa de crédito não gera direito à indenização ou revisão das condições do leilão; e
(iii) as condições de pagamento, prazos, consequências do inadimplemento e possibilidade de rescisão são regidas exclusivamente pelo Edital de Leilão.

Confirmo a oferta acima, ciente das normas e condições do Edital de Leilão, assumindo inteira responsabilidade.

[ ], [ ], [ ] de [ ] de 202[ ].

_____
NOME e CPF

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO OU SEPARADO)

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarante:
Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que meu estado civil é (solteiro, viúvo, divorciado, separado) [ ] e que (mantenho/não mantenho) [ ] união estável.

Declaro, ainda, que a presente informação atende ao disposto na Lei nº 9.278/96 e nas alterações introduzidas pelo art. 1.723 do Código Civil. Reconheço que a omissão ou falsidade referente ao meu estado civil, capaz de prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, sujeitar-me-á às sanções legais previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil.

Comprometo-me, também, a providenciar minha certidão de registro civil atualizada, no prazo estabelecido pelo Credor Fiduciário / Promitente Vendedor, para viabilizar o registro da Escritura Pública / Contrato de Compra e Venda. Declaro, ainda, que a certidão civil ora apresentada não sofreu alterações substanciais quanto ao estado civil.

Mantendo união estável, DECLARO que os dados do meu/minha companheiro(a) são:

Dados do(a) Companheiro(a): (Preencher somente em caso de manutenção de união estável)
Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em única via.

[ ], [ ], [ ] de [ ] de 202[ ].

_____
NOME e CPF do(a) Declarante

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO)

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarantes:
Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

e

Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que somos casados sob o regime de (Separação de bens; Comunhão Parcial; Comunhão Universal; ou Participação Final nos Aquestos) [ ].

Declaramos, ainda, que qualquer omissão ou falsidade nesta declaração, relativamente ao nosso estado civil ou regime de bens, que possa prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos sujeitará às consequências legais previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventual responsabilização civil.

Comprometemo-nos a providenciar certidão de registro civil atualizada, mediante requerimento e no prazo indicado pelo Credor Fiduciário/Promitente Vendedor, a fim de possibilitar o registro da Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda. Declaramos, também, que a certidão civil apresentada neste ato não sofreu alteração substancial quanto ao estado civil e/ou regime de casamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em única via.

[ ], [ ], [ ] de [ ] de 202[ ].

_____ _____

NOME e CPF do(a) Declarante NOME e CPF do(a) Declarante